



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 236/98, DE 27 DE AGOSTO DE 1.998.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
IMÓVEL."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a DOAR, para a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, devidamente inscrita no CGC MF sob o nº 92 794 486/0001-03 o seguinte imóvel: Terreno Urbano "B" da Quadra 08 (oito), situado na Rua Antonio Trombetta, distante 48,00 metros da esquina com a rua Capitão Valério, na cidade de Engenho Velho-RS, com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), com um prédio de Estação Telefônica, em alvenaria, tipo PCT-02, com área de 26,25m<sup>2</sup>, coberta com telhas de fibrocimento, próprio para uso de Central Telefônica, aberturas de ferro e vidros, no quarteirão formado pelas ruas Capitão Valério, Antonio Trombetta, João Provenzi e Manuel Ferreira Bueno, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, limita-se com o lote urbano "A", da mesma quadra, por uma linha de 12,00 metros; ao SUL, limita-se com a Rua Antonio Trombetta, onde faz frente, por uma linha de 12,00 metros; ao LESTE, limita-se com o terreno urbano nº 06, da mesma quadra, por uma linha de 25,00 metros; e, ao OESTE, limita-se com o lote urbano "A", da mesma quadra, por uma linha de 25,00 metros, conforme R.2/6.385/Prot.15.859.

Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO  
VELHO, aos 27 de Agosto de 1.998.

ELIO TROMBETTA  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini  
Sec. Mun. de Adm.